



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 46/2014 - RETIFICAÇÃO**  
Resultado de Concurso Público para Docente de Magistério Superior – Assistente – Abertura Edital Nº 04/2014 ..... 01
- 02- EDITAL Nº 68/2014 - RETIFICAÇÃO**  
Abre as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior ..... 01
- 03- PORTARIA NORMATIVA Nº 07/2014**  
Institui o Sistema Integrado de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE e cria a Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) e fixa as diretrizes gerais de sua estruturação e funcionamento ..... 02 - 06
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCB - RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado e Doutorado ..... 06
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado ..... 07 - 22  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 –Doutorado ..... 23 - 37
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – CAC**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado ..... 38 - 49
- 07- EDITAL Nº 02 – UAB/UFPE e CONECT[e]**  
Seleção de Cursistas para Os Cursos de Atualização em: Formação em EAD para Docentes; Formação em EAD para Tutores; Formação em EAD para Gestores; Formação em Tecnologia da Informação para EAD – Básico; Formação em Tecnologia da Informação para EAD - Avançado ... 49 - 51

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 46/2014

No quadro do EDITAL Nº 46, de 03 de junho de 2014, publicado no DOU nº 105, de 04.06.2014, página 71,

### ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	CLASSIFICAÇÃO / NOME
Núcleo de Enfermagem/CAV	Enfermagem Hospitalar Subárea: Semiologia e Semiotécnica II	1º lugar: Valesca Patriota de Souza 2º lugar: Patrícia Pereira da Silva 3º lugar: Lidiane Lima de Andrade Araújo Veras

### LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	CLASSIFICAÇÃO / NOME
Núcleo de Enfermagem/CAV	Enfermagem Hospitalar Subárea: Semiologia e Semiotécnica II	1º lugar: Valesca Patriota de Souza 2º lugar: Patrícia Pereira da Silva 3º lugar: Lidiane Lima de Andrade

(Processos nº 23076.008018/2014-85 e 034334/2014-11)

## RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 68/2014

No item 2.8.2 do EDITAL Nº 68, de 22 de julho de 2014, publicado no DOU nº 140, de 24.07.2014,

### ONDE SE LÊ:

2.8.2 Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de tese ou dissertação (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) agendada para até o dia 05 de janeiro de 2014, em Programa de Pós-Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1.

### LEIA-SE:

2.8.2 Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de tese ou dissertação (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) agendada para até o dia 05 de janeiro de 2015, em Programa de Pós-Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público que, em decorrência da retificação realizada no item 2.8.2 do Edital Nº 68, de 22 de julho de 2014, publicado no DOU nº 140, de 24.07.2014, estão prorrogadas as inscrições presenciais até o dia 28 de agosto de 2014, e inscrições por via postal nos dias 29 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2014.

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicados no DOU nº 144, de 30.07.2014, seção 3, página 59.

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

**Ementa:** Institui o Sistema Integrado de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE e cria a Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) e fixa as diretrizes gerais de sua estruturação e funcionamento.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade e considerando a necessidade de um sistema integrador da comunicação e informação da universidade com as suas unidades acadêmicas e administrativas e com a sociedade em geral, bem como de um órgão responsável por propor e coordenar a execução das diretrizes da política institucional de comunicação e informação.

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DO SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Integrado de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE, composto pelas seguintes unidades:

- I. Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- II. Conect[e] – Inovação Educacional;
- III. Editora Universitária;
- IV. Núcleo de Tecnologia da Informação;
- V. Núcleo de TV e Rádios Universitárias;
- VI. Sistema Integrado de Bibliotecas;

§1º As unidades que compõem o sistema integrado são subordinadas administrativamente ao Reitor e têm gestão orçamentária e financeira próprias.

§2º O sistema integrado é responsável pela implantação e execução da política institucional de comunicação, informação e tecnologia da informação proposta pelo Comitê Gestor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação e aprovada pelos órgãos deliberativos superiores e/ou pela Administração Central da UFPE.

### **CAPÍTULO II DA PRÓ-REITORIA DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Seção I

Da Criação e Competências da Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

**Art. 2º** É criada a Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT), órgão de assessoramento superior responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da política institucional de gestão da comunicação, da informação e das tecnologias da informação e processos.

**Art. 3º** Compete à PROCIT:

- I. Articular e acompanhar as ações das unidades integradas de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE;
- II. Propor as diretrizes sobre a política de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE;
- III. Propor e apoiar estratégias e planejamento de sistemas de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE, alinhadas às necessidades institucionais de tomada de decisão da Universidade;
- IV. Propor prioridades institucionais, em relação à Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE, articuladas e integradas ao Plano Estratégico da UFPE;
- V. Propor padrões para a fixação de processos institucionais, zelando pelo cumprimento dos procedimentos normativos em conjugação com as áreas meio e fim de implementação destes;
- VI. Priorizar a criação e fortalecimento da identidade da UFPE, bem como assegurar a vitalidade da imagem institucional da UFPE;
- VII. Conjuguar as ações transversais nas diversas unidades, com o objetivo de promover e melhorar continuamente a interação e a inovação nos processos meio para ensino, pesquisa, extensão e gestão, através do uso de processos de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação na UFPE.

Seção II

Da Estrutura Organizacional

**Art. 4º** A PROCIT terá a seguinte estrutura:

- I. Comitê Gestor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação;
- II. Gabinete do Pró-Reitor, constituído pelas seguintes unidades:
  - a) Secretaria Executiva;
  - b) Coordenação Administrativa e Financeira;
  - c) Assessoria;
  - d) Diretoria de Gestão da Informação, constituída pelas seguintes unidades:
    - i) Coordenação de Memória Digital;
    - ii) Coordenação de Conteúdos e Padrões;
    - iii) Coordenação de Acesso à Informação.
  - e) Diretoria de Processos e Tecnologias, constituída pelas seguintes unidades:
    - i) Coordenação de Gestão de Processos;
    - ii) Coordenação da Governança de Tecnologia da Informação.
  - f) Diretoria de Comunicação, constituída pelas seguintes unidades:
    - i) Coordenação de Audiovisual;
    - ii) Coordenação de Mídias e Design;
    - iii) Coordenação de Comunicação.

## Subseção I

### Do Comitê Gestor

**Art. 5º** O Comitê Gestor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação será constituído pelos seguintes membros:

- I. Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE (Presidente);
- II. Um representante do Reitor, por ele indicado;
- III. Diretores(as) de Centros ou representante por eles(as) designados;
- IV. Pró-reitores(as) ou representante por eles(as) designados;
- V. Assessor(a) de Comunicação Social;
- VI. Coordenador Geral da Conect[e] ou representante por ele indicado;
- VII. Diretor(a) do Núcleo de TV e Rádios Universitárias - NTVRU;
- VIII. Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- IX. Diretor(a) do Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB;
- X. Diretor(a) da Editora Universitária;
- XI. Representante estudantil.
- XII. Representante dos servidores técnico-administrativos em educação, escolhido dentre e pelos servidores da PROCIT.

§ 1º Quando as ações organizacionais tratarem de matéria específica, referente a uma área definida na macro estrutura organizacional, será convocado a participar das discussões do Comitê Gestor da Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE, o responsável da área pertinente.

§ 2º O representante de cada uma das categorias designadas no caput devem ser indicados pela instância apropriada a partir de procedimento próprio.

**Art. 6º** Compete ao Comitê Gestor de Informação, Comunicação e Tecnologia da Informação:

- I. Elaborar o seu regimento interno e submetê-lo ao Conselho de Administração da UFPE para apreciação;
- II. Aprovar o:
  - a) Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFPE elaborado pelo NTI;
  - b) Plano Anual de Investimento para a área de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE, para o exercício subsequente;
  - c) Plano de Ações e Projetos Integrados de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE;
- III. Definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE;
- IV. Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE;
- V. Estabelecer o cronograma anual de atividades do Comitê, na primeira sessão ordinária de cada exercício;
- VI. Propor a criação de Comissões Especiais para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;

**Parágrafo único.** Os assuntos de que tratam o inciso II devem ser submetidos à homologação do Conselho de Administração da UFPE.

Subseção II

Do Gabinete do Pró-reitor

**Art. 7º** O titular da PROCIT será nomeado pelo Reitor.

**Art. 8º** Compete ao Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação:

- I. Representar à pró-reitoria junto às demais instâncias da UFPE;
- II. Participar das reuniões dos órgãos deliberativos superiores;
- III. Representar o Reitor em evento por ele designado;
- IV. Constituir comissão ou grupo de trabalho para estudo de assunto de interesse da pró-reitoria;
- V. Propor aos órgãos deliberativos superiores e ao Reitor diretrizes para a política institucional de comunicação, informação e tecnologia da informação;
- VI. Articular a execução de programa ou projeto da PROCIT com as demais pró-reitorias e unidades acadêmicas ou administrativas a eles relacionados;
- VII. Supervisionar as ações da pró-reitoria vinculadas ao Plano de Ação Institucional;
- VIII. Coordenar e acompanhar as atividades da pró-reitoria, a partir de dados sistemáticos e relatórios fornecidos pelo seu Gabinete e demais unidades da PROCIT;
- IX. Estabelecer as atribuições das diretorias e demais unidades da PROCIT, através de portarias;
- X. Exercer as demais atribuições estabelecidas pelos órgãos deliberativos superiores e pelo Reitor.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAL**

**Art. 9º** Fica extinta a Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação (SeGIC).

**Parágrafo único.** Os cargos de direção (CD) e as funções gratificadas (FG) remanescentes da estrutura organizacional da SeGIC serão distribuídos entre os cargos e funções criados nesta portaria normativa para a PROCIT, observadas as orientações e procedimentos adotados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE).

**Art. 10.** A nomeação para novos cargos de direção (CD) ou a designação para novas funções gratificadas (FG), previstas nesta portaria normativa, dependerão da disponibilidade no quadro de funções comissionadas da Universidade, mediante análise da PROGEPE e autorização do Reitor.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas a Portaria Normativa nº 25, de 23 de dezembro de 2011, e as demais disposições em contrário.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFPE – PPGCB – 2014.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 72 de 01/07/2014 disponível em [WWW.ufpe.br/PROGEP](http://WWW.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação, obedecidos o número de vagas e a disponibilidade de bolsas.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	Maria Isabela de Andrade Pereira	<b>9,36</b>
2º	Iasmim Lucas das Silva	<b>8,53</b>
3º	Leila Laise Souza Santos	<b>8,29</b>
4º	Amanda Thamires Batista do Nascimento	<b>8,13</b>
5º	Camila Beatriz Atanásio Borba	<b>7,38</b>

**DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	José Robson Neves Cavalcanti Filho	<b>9,62</b>
2º	Weber Melo Nascimento	<b>9,19</b>
3º	Gabriel Barros Rodrigues	<b>8,60</b>
4º	Marx Oliveira de Lima	<b>8,58</b>
5º	Nelânia Maria de Queiroz Baptista	<b>8,31</b>
6º	Diego Guerra de Albuquerque Cabral	<b>8,06</b>
7º	Lívia Caroline Alexandre de Araújo	<b>7,92</b>
8º	Laís de Macêdo Ferreira Santos	<b>7,46</b>
9º	Livia Maria Batista Vilela	<b>7,00</b>



**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
CURSO DE MESTRADO**

**EDITAL**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppga> e em aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, **Curso de Mestrado** para o ano letivo de 2015:

**1 – Da inscrição:**

1.1 – Para a inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 – A inscrição poderá ser efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – CEP: 50670-901, entre os dias 15/09/2014 a 15/10/2014, horários: de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00h, por Procuração ou SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo I;

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

- a) Ficha de inscrição impressa , preenchida e devidamente assinada (Anexo II);
- b) Formulário sobre a proposta de projeto de dissertação de acordo com as instruções neste edital;
- c) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação, devidamente comprovado e reconhecido em cartório.
- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, com apresentação dos documentos devidos, reconhecidos em cartório;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. OBS: Com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidores da UFPE.
- h) *Curriculum Lattes*, com comprovação, por item;
- i) Tabela para análise do *Curriculum Lattes*, devidamente preenchida, impressa e assinada pelo candidato (Anexo III);

2.1 – Admitir-se-á inscrição condicionada a Seleção de Mestrado a concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da graduação com data prevista para a colação de grau até a data de realização de matrícula.

2.2 – O Candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

2.3 – No momento da inscrição para o processo seletivo, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. ***No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de pós – graduação após o seu diploma de graduação e mestrado serem reconhecidos nos termos da legislação brasileira.***

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	15/09 a 15/10/2014 de 9:00 as 12:00h e de 14:00 as 16:00h, dias úteis.
<b>Etapa 1:</b> Avaliação da proposta de projetos de dissertação (eliminatória)	20/10 a 31/10/2014 de 08:30 as 17:00h.
Resultado Etapa 1	03/11/2014 às 17:00h
Prazo Recursal	04,05 e 06/11/2014 de 9:00 as 12:00h e de 14:00 as 16:00h
<b>Etapa 2:</b> Prova de Conhecimento da Área, (classificatória)	17/11/2014, de 09:00 as 13:00h
Prova de idioma (classificatória)	18/11/2014, de 09:00 as 11:00h
Análise do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)	18/11/2014, de 14:00 as 18:00h
Defesa da proposta de projeto (classificatória)	Início por ordem alfabética dos candidatos: 19/11/2014 (08:00 as 18:00) a 24/11/2013 (08:00 as 18:00)
Resultado Etapa 2	28/11/2014 as 17:00h
Prazo Recursal	01 a 03/12/2014 09:00 as 14:00h
Resultado Final	04/12/2014 às 17:00h
Prazo Recursal	05,09 e 10/12/2014 09:00 as 14:00h
Matrícula	03/2015 Conforme calendário da Propesq
Início das aulas	03/2015 Conforme calendário da Propesq

3.1- O resultado da Etapa 1 deverá ser divulgado na data aprazada, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

I – Etapa 1 (**Eliminatória**) - Avaliação da proposta de Projetos de Dissertação

#### **4 - Avaliação da proposta de Projetos de Dissertação: (eliminatório)**

4.1. O candidato deverá depositar a proposta de projeto de dissertação em 3 vias e indicar a(s) linha(s) de pesquisa do projeto. A proposta de projeto deve ser somente depositada através do preenchimento e impressão do **formulário de proposta de projeto para o mestrado**, publicado na página do ppga ( [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

4.2 A proposta de projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, abaixo discriminadas, e deve(m) ser claramente indicada(s) no formulário da proposta de projeto:

- a) Religião, sociedade e cultura
- b) Família, gênero e saúde
- c) Etnicidade e processos identitários
- d) Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- e) Poder, desenvolvimento e desigualdade

4.3. Os critérios para análise da proposta de projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;c)contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo; e) viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação clara e consistente demonstrando bom vernáculo	20%
Viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa	20%

4.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

II - Etapa 2 (**Classificatória**) - Prova de conhecimento da Área, Prova de Idioma, Avaliação de Currículos e defesa da proposta de Projeto;

### **5 - Prova de Conhecimento da Área (Classificatória):**

5.1. A prova de conhecimento é classificatória e valerá peso 2 (dois), terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo III.

5.2. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

5.3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

5.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para classificação.

### **6. Prova de Idioma (classificatória):**

6.1. A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês.

6.2. Aprova de idioma terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

6.3. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

6.4. O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência do idioma inglês deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. **As comprovações aceitas são:**

- **TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos).**

Caso aceito, ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

6.5. Quando nativo do idioma inglês, o candidato poderá pleitear isenção da prova, recebendo a nota 10 (dez).

6.6. Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro; b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma. As respostas devem ser em português.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro	50%
Responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50%

6.7. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). No caso do candidato receber nota inferior a 07 e ser selecionado e se matricular, será obrigado a comprovar matrícula em curso de nível adequado naquele idioma.

## 7 - Para Análise do *Curriculum Lattes* (classificatória):

7.1. A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 1 (um).

### A – TITULAÇÃO (peso 01):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
06	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
01	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
1,5	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

### B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
03	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,0	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

## E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,5	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,5	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
1,0	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
1,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

7.2. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

7.3. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

### 8 – Defesa da Proposta de Projeto (Classificatória):

8.1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética e a prova será realizada no 13º andar do CFCH nos dias e horários indicados no cronograma acima.

8.2. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a prova oral de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua prova.

8.3. Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a entrevista estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista.

8.4. A prova constará de exposição oral da proposta de projeto em até 05 (cinco) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção de Admissão e valerá peso 3 (três).

8.5. Os critérios utilizados para avaliação do candidato na defesa da proposta de projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc..

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

8.6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova oral uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de classificação final. Esta etapa valerá peso 3 (três).

9- **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

10- **Do número de vagas:** São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatas(os) classificadas(os), obedecido o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

10.1 – Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

11- **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

## 12 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:

12.1 – Este edital, bem como o resultado final serão publicados no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga);

Os resultados de cada etapa serão afixados no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

12.2- As provas serão realizadas nas salas de aula do PPGA, localizadas no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;

12.3. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação;

12.4. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

12.5. Na prova de idioma estrangeiro será permitida a consulta apenas de dicionário impresso. Nas demais etapas não serão admitidas outras consultas;

12.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas;

12.7. Os candidatos não classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

13. **Dos recursos:** Pedidos de recontagem, revisão de correção e análise de conteúdo das provas alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, devidamente formalizados e assinados, observado o prazo recursal após a divulgação do resultado das etapas.

13.1. Fica facultado aos candidatos requisitar vistas das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

13.2. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

#### 14. Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- b) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- c) Termo de compromisso da ciência de revalidação no caso de diplomas estrangeiros.
- d) Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso.
- e) Termo de compromisso assinado conforme item 2.3 (ME/DO).

Recife, 10 de julho de 2014.

Lady Selma Ferreira Albernaz  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE

#### ANEXOS

- **PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO**
- **FICHA DE INSCRIÇÃO**
- **TABELA PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES***
- **BIBLIOGRAFIA**
- **LINHAS DE PESQUISA**
- **FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO**



## **ANEXO I**

### **BOLETO BANCÁRIO**

#### **PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**

Unidade de Gestão – UG: **153080**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 50,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**Após o pagamento entregar o comprovante na secretaria do PPGA junto com as demais documentações no momento da inscrição.**

**A inscrição só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento.**

## ANEXO II

FOTO 3X4

## FICHA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

NOME COMPLETO			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:			
CPF:			
RG/ORGÃO EMISSOR		DATA DE EMISSÃO	/ /
DATA DE NASCIMENTO	/ /		
NATURALIDADE		ESTADO CIVIL	
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ÁREA:	
INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

PÓS – GRADUAÇÃO (inclusive especialização)

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

VÍNCULO INSTITUCIONAL

FUNÇÃO:	
LOCAL:	
CIDADE/ESTADO:	

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA PROPOSTA DE PROJETO / PROJETO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

RECIFE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

**TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES (Anexar ao Curriculum Lattes com Comprovações)**

Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**A – TITULAÇÃO (peso 01):**

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>06</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
<b>01</b>	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
<b>01</b>	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
<b>1,5</b>	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
<b>0,5</b>	Outros (escala de 0 a 10)		

**B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
<b>01</b>	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>02</b>	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>01</b>	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
03	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,0	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,5	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,5	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
1,0	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
1,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

**ANEXO IV****PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO****Bibliografia Básica para Mestrado**

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, 2000. **O Trabalho do Antropólogo**. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

ERIKSEN, Thomas Hylland; Finn Silvert Nielsen, **História da Antropologia** 4a edição, Petropolis: Vozes, 2010.

GEERTZ, Clifford, 1989. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara.

KUPER, Adam, 2002. **Cultura: A Visão dos Antropólogos**. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. “A noção de estrutura na etnologia,” e “o feiticeiro e sua magia” em **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: **Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnicidade e processos identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, desenvolvimento e desigualdade

**ANEXO VI - PROPOSTA DE PROJETO DE MESTRADO**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ANTROPOLOGIA – ENTRADA 2015**

**Nome do Candidato:**

**Título da Proposta de Projeto:**

**Linha de Pesquisa da Proposta de Projeto:**

- Religião, Sociedade e Cultura
- Família, Gênero e Saúde
- Etnicidade e Processos Identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, Desenvolvimento e Desigualdade

**Objeto de Pesquisa (Máx. 150 palavras):**

**Justificativa (Máx. 150 palavras):**

**Problema de Pesquisa (Máx. 150 palavras):**

**Objetivos (Máx. 150 palavras):**

**Adequação do objeto de pesquisa e da(s) perspectiva(s) teórica(s) à área de antropologia e à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE indicada. (Máx. 400 palavras):**

**Metodologia, procedimentos e local de pesquisa (Máx. 200 palavras):**

**Bibliografia Antropológica relacionada ao Objeto de Pesquisa e/ou a Linha de Pesquisa indicada (Até 10 indicações):**



**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppga> e em aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, **Curso de Doutorado** para o ano letivo de 2015:

**1 – Da inscrição:**

1.1 – Para a inscrição no Curso de Doutorado exige-se Mestrado na área deste Programa ou em áreas afins, realizado em instituição reconhecida pelo CAPES/MEC

1.2 – A inscrição poderá ser efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – CEP: 50670-901, entre os dias 15/09/2014 a 15/10/2014, horários: de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato ou SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo I;

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

- a) Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada (Anexo II);
- b) Projeto de tese de acordo com as instruções neste edital (02 vias);
- c) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins reconhecido pela CAPES/MEC;
- d) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou áreas afins reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado devidamente comprovado e reconhecido em cartório;
- f) Cópias autenticadas de Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- g) 01 (uma) foto 3 x 4;
- h) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. OBS: Com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidores da UFPE.
- i) *Curriculum Lattes*, com comprovação, por item;
- j) Tabela para análise do *Curriculum Lattes*, devidamente preenchida, impressa e, assinada pelo candidato (Anexo III);

2.1 – Admitir-se-á inscrição condicionada a Seleção de Doutorado a concluintes de curso de mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do mestrado com data prevista para a defesa de dissertação até a data de realização de matrícula.

2.2 – O Candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Mestrado.

2.3 – No momento da inscrição para o processo seletivo, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. ***No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de pós – graduação após o seu diploma de graduação e mestrado serem reconhecidos nos termos da legislação brasileira.***

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.1 – A seleção para doutorado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	15/09 a 15/10/2014 de 9:00 as 12:00h e de 14:00 as 16:00h, dias úteis.
<b>Etapa 1:</b> Análise dos projetos de Tese (eliminatória)	20/10 a 31/10/2014 de 08:30 as 17:00h.
Resultado Etapa 1	03/11/2014 às 17:00h
Prazo Recursal	04,05 e 06/11/2014 de 9:00 as 12:00h e de 14:00 as 16:00h
<b>Etapa 2:</b> Prova de Conhecimento da Área, (classificatória)	17/11/2014, de 09:00 as 13:00h
Prova de idioma (classificatória)	<b>Prova de Inglês</b> 18/11/2014, de 09:00 as 11:00h <b>Prova de Francês</b> 18/11/2014, de 11:00 as 13:00h
Análise do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)	18/11/2014, de 14:00 as 18:00h
Defesa de projeto (classificatória)	Início por ordem alfabética dos candidatos: 19/11/2014 (08:00 as 18:00) a 24/11/2013 (08:00 as 18:00)
Resultado Etapa 2	28/11/2014 as 17:00h
Prazo Recursal	01 a 03/12/2014 09:00 as 14:00h
Resultado Final	04/12/2014 às 17:00h
Prazo Recursal	05,09 e 10/12/2014 09:00 as 14:00h
Matrícula	03/2015 Conforme calendário da Propesq
Início das aulas	03/2015 Conforme calendário da Propesq

3.2- O resultado da Etapa 1 deverá ser divulgado na data aprazada, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

I – Etapa I (**Eliminatória**) – Análise dos projetos de Tese

#### 4 - Para Etapa Análise de Projetos de Tese: (eliminatório)

4.1. O candidato deverá depositar o projeto de tese em 2 vias e indicar a(s) linha(s) de pesquisa. O projeto deve ter, o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

4.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

4.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, abaixo discriminadas, e deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Religião, sociedade e cultura
- b) Família, gênero e saúde
- c) Etnicidade e processos identitários
- d) Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- e) Poder, desenvolvimento e desigualdade

4.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

4.5. Os critérios para análise do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente demonstrando bom vernáculo; e) viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação clara e consistente demonstrando bom vernáculo	20%
Viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa	20%

4.6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

II – Etapa 2 (**Classificatória**) Prova de Conhecimento da Área, Provas de Idioma, Avaliação de Currículos e Defesa de Projeto

#### 5 - Prova de Conhecimento da Área:

5.1. A prova de conhecimento é classificatória e valerá peso 2 (dois), terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo IV.

5.2. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

5.3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no

desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

5.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para classificação.

## **6 - Para Etapa de Prova de Idiomas (classificatória):**

6.1. A prova de idiomas, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês e Francês,

6.2. A prova de idiomas terá duração de 2 (duas horas), sendo reservado o horário das 09:00 às 11:00 para a prova de inglês e o horário das 11:00 às 13:00 para a prova de Francês. Será permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

6.3. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

6.4. O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. As **comprovações aceitas são:**

- **Inglês: TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos);**
- **Francês: Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).**

Caso aceito, ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

6.5. Quando nativo do idioma inglês ou francês, o candidato poderá pleitear isenção da prova em sua língua materna, recebendo a menção 10 (dez).

6.6. Os critérios para avaliação da prova de idiomas serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto dos idiomas estrangeiros; b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idiomas. As respostas devem ser em português.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro	50%
Responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50%

6.7. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). No caso do candidato receber nota inferior a 07 e ser selecionado e se matricular, será obrigado a comprovar matrícula em curso de nível adequado naquele idioma.

**7 - Para Análise do *Curriculum Lattes* (classificatória):**

7.1. A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 2 (dois).

**A – TITULAÇÃO (peso 02):**

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e em áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
1,0	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes como pós-graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos,etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

7.2. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

7.3. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

### 8 – Defesa de Projeto (Classificatória):

8.1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética e a prova será realizada no 13º andar do CFCH nos dias e horários no cronograma acima.

8.2. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a Defesa de Projeto de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua prova.

8.3. Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a Defesa de projeto estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a defesa do projeto.

8.4. A prova constará da Defesa do projeto em até 05 (cinco) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção de Admissão e valerá peso 3 (três).

8.5 São critérios para a análise e defesa do Projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc..

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

8.6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova oral uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de classificação final. Esta etapa valerá peso 3 (três).

9- **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

10- **Do número de vagas:** São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidatas(os) classificadas(os), obedecido o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

10.1 – Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

11- **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

12 - **Do local das informações, inscrições e realização das provas:**

12.1 – Este edital, bem como o resultado final serão publicados no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga);  
Os resultados de cada etapa serão afixados no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

12.2- As provas serão realizadas nas salas de aula do PPGA, localizadas no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;

12.3. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação;

12.4. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

12.5. Na prova de idioma estrangeiro será permitida a consulta apenas de dicionário impresso. Nas demais etapas não serão admitidas outras consultas;

12.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas;

12.7. Os candidatos não classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

13. **Dos recursos:** Pedidos de recotagem, revisão de correção e análise de conteúdo das provas alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, devidamente formalizados e assinados, observado o prazo recursal após a divulgação do resultado das etapas.

13.1. Fica facultado aos candidatos requisitar vistas das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

13.2. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.



#### 14. Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- b) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- c) Termo de compromisso da ciência de revalidação no caso de diplomas estrangeiros.
- d) Diploma de mestre ou comprovante de conclusão do curso (ME).
- e) Termo de compromisso assinado conforme item 2.3 (ME/DO).

Recife 10 de julho de 2014

Lady Selma Ferreira Albernaz  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE

#### ANEXOS

- **PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO**
- **FICHA DE INSCRIÇÃO**
- **TABELA PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES***
- **BIBLIOGRAFIA**
- **LINHAS DE PESQUISA**

## ANEXO I

### **BOLETO BANCÁRIO**

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

#### 5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade de Gestão – UG: **153080**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 50,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**Após o pagamento entregar o comprovante na secretaria do PPGA junto com os demais documentos solicitados no momento da inscrição.**

**A inscrição só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento.**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

NOME COMPLETO			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:			
CPF:			
RG/ORGÃO EMISSOR		DATA DE EMISSÃO	/ /
DATA DE NASCIMENTO	/ /		
NATURALIDADE		ESTADO CIVIL	
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ÁREA:	
INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

PÓS – GRADUAÇÃO (inclusive especialização)

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

VÍNCULO INSTITUCIONAL

FUNÇÃO:	
LOCAL:	
CIDADE/ESTADO:	

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

RECIFE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

**TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES (Anexar ao Curriculum Lattes com Comprovações)**

Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**A – TITULAÇÃO (peso 02):**

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

**B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e em áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
1,0	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes como pós-graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

## E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

### ANEXO IV

#### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

##### Bibliografia Básica para Doutorado

AUGÉ, Marc, 1997. **Por uma Antropologia dos Mundos Contemporâneos**. Tradução de Clarisse Meireles e Leneide Duarte. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BOAS, Franz, 2004. **A Formação da Antropologia Americana, 1883-1911: antologia / Franz Boas**; organização e introdução George W. Stocking, Jr.; Tradução Rosaura Maria Cirne Lima Eichenberg. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora UFRJ.

GEERTZ, Clifford, 1997. **O Saber Local: Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa**. Petrópolis: Vozes.

KUPER, Adam, 2002. **Cultura: A Visão dos Antropólogos**. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. “A noção de estrutura na etnologia,” e “o feiticeiro e sua magia” In: Claude Levi-Strauss, **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: Bronislaw Malinowski, **Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

MAUSS, Marcel, s./d. **Ensaio sobre a Dádiva**. Tradução de António Filipe Marques. Lisboa: Edições 70.

\_\_\_\_\_, 2003. *As Técnicas do Corpo* In: **Marcel Mauss: Sociologia e Antropologia**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify.

PEIRANO, Mariza, 1995. **A Favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

SAHLINS, Marshall, 1994. **Ilhas de História**. Tradução de Bárbara Sette. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

## ANEXO V

### LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnicidade e processos identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, desenvolvimento e desigualdade

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 03/2014**

**CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E  
ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA  
INFORMAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30 de junho de 2014).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci/> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2015** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Mestrado Acadêmico:

**1 - Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação (bacharelado ou licenciatura), realizada em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, localizada no segundo piso da Biblioteca Central da UFPE, Avenida dos Reitores - s/nº - Cidade Universitária - CEP 50670-901 - Recife – Pernambuco, no período de 17 de setembro a 17 de outubro de 2014, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis posteriores a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetuado através do endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da UFPE.
- e) Curriculum *Vitae*, organizado segundo o item 3.6.2 deste edital e com documentação comprobatória das atividades declaradas.



- 2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- Cópia autenticada do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
  - Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
  - Pré-projeto de pesquisa em três cópias impressas e uma cópia gravada em CD-ROM.
- 2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, o aluno deverá firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ser revalidado.
- 2.4 - Admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de graduação. A matrícula no mestrado, entretanto, estará condicionada à classificação na seleção e à conclusão do Curso de Graduação até a data da realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, a qual será formada por docentes permanentes do PPGCI, com representantes de cada linha de pesquisa;

3.1 - O Concurso Público de Seleção e Admissão ao Mestrado constará das seguintes etapas: Prova de Conhecimento, Prova de Idioma, Defesa do Pré-projeto e Avaliação de Curriculum Vitae, conforme quadro a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Resultado	Prazo Recursal	Horários	Resultado do recurso
Inscrições	17/09 a 17/10/2014	09h às 12h e 13h às 16h				
Homologação das Inscrições	24/10/2014	15h				
<b>Etapa 1</b> <b>A - Prova de conhecimento</b> <b>B - Prova de Idioma</b>	17/11/2014	08h30 às 12h30 e 14h às 17h	18/11/2014 17h	19 a 21/11/2014	08h às 14h	21/11/2014 17h
<b>Etapa 2 – Análise e Defesa do pré-projeto</b>	24 e 25/11/2014	08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	26/11/2014 17h	27 e 28/11 e 01/12/2014	08h às 14h	01/12/2014 17h
<b>Etapa 3 - Avaliação do curriculum vitae</b>	01 e 02/12/2014	08h às 12h e 14h às 17h	02/12/2014 17h	03 a 05/12/2014	08h às 14h	05/12/2014 17h
<b>Resultado final</b>	09/12/2014	12h		10 a 12/12/2014	08h às 14h	12/12/2014 17h
<b>Matrícula</b>	03/2015 conforme calendário da PROPESQ					
<b>Início das aulas</b>	03/2015					

3.2 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação, nas Etapas de caráter eliminatório.

3.3 - Prova de Conhecimento:

3.3.1 - A prova de conhecimento específico é **eliminatória**, seu **peso** será de **4,0** (quatro) e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer aparelhos de tecnologia de informação e comunicação;

3.3.2 – A prova versará sobre o programa constante no Anexo III deste edital e constará de questões discursivas.

3.3.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Item	Critérios	Valor
A	clareza e propriedade no uso da linguagem;	20%
B	domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	20%
C	domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
D	coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;	20%
E	pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	20%
TOTAL		100 %

3.4 - Prova de Idioma:

3.4.1 - A Prova de Idioma será composta de uma prova de Língua Inglesa destinada aos candidatos brasileiros e, de Língua Portuguesa destinada aos candidatos estrangeiros, e tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Esta etapa é de caráter **eliminatório**, seu **peso** será de **2,0** (dois) e terá duração máxima de 03 (três) horas. Será permitida a consulta ao dicionário impresso, sendo vedada a utilização de quaisquer aparelhos de tecnologia de informação e comunicação.

3.4.2 - A prova de idioma constará da resolução de questões referentes à leitura e à interpretação de texto.

3.4.3 - São critérios para avaliação da prova de idioma:

Item	Critérios	Valor
A	demonstração de capacidade de compreensão do texto;	50%
B	resposta correta das questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.	50%
TOTAL		100 %

3.5 – Análise e Defesa do Pré-projeto

3.5.1 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0** (dois);

3.5.2 - A defesa do pré-projeto consistirá em exposição oral pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, composta por representantes das linhas de pesquisa. Não será permitido o uso de recursos auxiliares como retroprojetor, notebook, projetores multimídia etc.

3.5.3 - São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

Item	Critérios	Valor
A	aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência bibliográfica ao objeto;	25%
B	justificativa, problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	25%
C	redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência;	25%
D	consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais, e dos debates atuais da área.	25%
TOTAL		100 %

3.5.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição conforme previsto no item 2.2 deste edital. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas digitadas (formato A4) em espaço duplo, incluindo as referências:

#### Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Programa
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa (segundo Anexo IV)
4. Título do projeto (segundo Anexo IV)
5. Tema do pré-projeto (segundo Anexo IV)

Obs: **NÃO DEVE INCLUIR O NOME DO CANDIDATO**

#### Página 01

Título e Resumo do Pré-Projeto (Até 05 linhas, somente em português)

##### 1. Introdução

- Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à Linha de Pesquisa indicado
- Tema e problema de pesquisa
- Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

##### 2. Objetivos

- Geral e específicos

##### 3. Quadro Teórico conceitual

- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

##### 4. Procedimentos Metodológicos

- Explicitação dos métodos e técnicas de investigação adequados ao projeto

##### 5. Cronograma das Atividades de Pesquisa

##### 6. Referências

- Usar a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 6023

### 3.6 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.6.1 - A avaliação do Curriculum *Vitae* tem **peso 2,0** (dois), será de caráter **classificatório**, conforme estabelece o item 3.6.2, e restringindo-se às atividades realizadas pelo candidato;

3.6.2 - Na avaliação do Curriculum *Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 3.6.2.1 - TITULAÇÃO (peso 1)

<b>Cursos Pré-Mestrado</b> (Indicar curso, Instituição, período)	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	3
Especialização em outras áreas	2
Disciplinas em cursos de pós-graduação em Ciência da Informação	2,5 por disciplina
<b>(Totalizar no máximo 10 pontos)</b>	

### 3.6.2.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade - Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Monitoria	1 por disciplina
Professor de ensino fundamental	1 por semestre
Professor de ensino médio	1 por semestre
Professor de terceiro grau em Ciência da informação e áreas afins	1,5 por semestre
Instrutor de cursos (mínimo 12h)	1 por curso
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins (bibliotecário, documentalista, gestor da informação, arquivista, museólogo)	1 p/ano de trabalho (até 5 anos)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	0,5 por consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5
<b>(Totalizar no máximo 10 pontos)</b>	

### 3.6.2.3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1 por ano
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1 por ano
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	2 por ano
<b>(Totalizar no máximo 10 pontos)</b>	

### 3.6.2.4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	3 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	2 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	3 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional	1 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso internacional	1,5 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	10 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	10 por livro
Publicação de livro (como organizador)	07 por livro
Publicação de capítulos de livros	05 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	2 por prêmio
<b>(Totalizar no máximo 10 pontos)</b>	

### 3.6.2.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Atividade (Indicar atividade/evento, local, título, outros participantes, etc.).	Pontuação Máxima
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	1 ponto por participação
Participação em cursos de curta duração (min. 12h)	1 ponto
Participação em cursos de média duração (min. 40h)	2 pontos
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3 pontos
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,5 pto
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congresso)	2 pts
Participação em projeto registrado de extensão	1 pto
<b>(Totalizar no máximo 10 pontos)</b>	

3.6.3 - A nota final da avaliação do Curriculum Vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. Sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente aos pontos atribuídos, em conjunto, pelos integrantes da Comissão de Seleção e Admissão;
- b. Atribui-se nota 10,0 (dez) ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação;
- c. Calculam-se, aplicando-se a regra de três simples, as notas dos demais candidatos, com base na maior nota, considerando-se até a primeira casa decimal arredondada.

#### **4 - Resultado**

- 4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas fixadas no item 6.1.
- 4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, no pré-projeto de pesquisa, e na avaliação do Curriculum Vitae.
- 4.3 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página [www.ufpe.br/ppgci](http://www.ufpe.br/ppgci).

#### **5 - Recursos**

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Coordenador do Programa. O formulário de recurso estará disponível na secretaria do PPGCI, que deve ser preenchido e entregue pessoalmente (ou através de instrumento de procuração) na Secretaria do Programa, nos prazos definidos no calendário das etapas do processo seletivo, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6 - Vagas e Classificação**

6.1- São fixadas em até 27 (vinte e sete) o número total de vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação - 01 (uma) vaga destina-se a funcionário da UFPE desde que tenha sido aprovado no processo de seleção. As vagas foram distribuídas segundo as linhas de pesquisa e respectivos orientadores (Vide Anexo IV) das duas linhas do Programa, as quais serão preenchidas por candidato(a)s que forem aprovado(a)s e classificado(a)s, obedecido o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2- O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto no item 6.1.

## 7 - Disposições gerais

7.1- Local de informações, inscrições e realização das provas:

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,**  
Terceiro piso da Biblioteca Central da UFPE,  
Av. Reitor Joaquim Amazonas – Campus Universitário, s/n,  
Cidade Universitária, CEP 50740-570,  
Recife- Pernambuco,  
Telefone (81) 2126 7728.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas, portando documento de identificação, com foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem as Etapas: 1 (Prova de Conhecimento), 2 (Prova de Idioma) e 3 (Defesa do pré-projeto) ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra no item 7.3.

7.5 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site [www.ufpe.br/ppgci](http://www.ufpe.br/ppgci).

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.7 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de junho de 2014.

Fabio Assis Pinho

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Anexos:

I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II-MODELO DO BOLETO

III-PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV-VAGAS

Fotografia

3x4

**A N E X O I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: .....

FILIAÇÃO: .....

..... ESTADO CIVIL: .....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: .....

R.G.: ..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO: .....

C.P.F.: ..... RESERVISTA: .....

TÍTULO DE ELEITOR: ..... SEÇÃO: ..... ZONA: .....

ENDEREÇO RESIDENCIAL: .....

..... Bairro: .....

Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....

Fone: (fixo e celular) ..... E-mail: .....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): .....

.....

CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....

CARGO QUE OCUPA: ..... FONE: .....

PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? (.....) SIM (.....) NÃO

LINHA DE PESQUISA: .....

TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (de acordo com o anexo IV): .....

.....

.....

Local, Data

.....

Assinatura

## ANEXO II

### II- EMISSÃO DE BOLETO

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única. Deverão ser recolhidas por GRU as taxas de serviços administrativos e educacionais (inscrição de concursos) etc.

Para o recolhimento da taxa de inscrição do concurso público de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – Mestrado Acadêmico, conforme aprovado em reunião do Colegiado, em 26 de agosto de 2013, o candidato deverá acessar a página da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ [www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br), submenu CONTABILIDADE, e depois DOCUMENTOS E OFÍCIOS onde encontrará os passos para emissão de Boleto Bancário para pagamento de inscrição, diploma, seleção, defesa de tese, inscrição de concurso, declarações, certificado, entre outros.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em “GRU - Guia de recolhimento da união”
3. Clicar “Contribuinte > INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO”
4. Clicar no lado direito em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA  
CÓDIGO: 153080 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO:  
CÓDIGO – 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: (3005) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO  
Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)  
CPF do candidato ou aluno  
Nome do candidato

VALOR DA TAXA R\$50,00 (cinquenta reais)

Em seguida, imprimir o boleto bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.



## A N E X O III

### PROGRAMA e BIBLIOGRAFIA

#### PROGRAMA

Memória e Tecnologia  
Memória da Informação Científica e Tecnológica  
Comunicação e Visualização da Memória

#### BIBLIOGRAFIA

- BORKO, H. Information Science: what is it? *American Documentation*, v.19, n.1, p.3-5, Jan. 1968.
- BUCKLAND, M. K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science*, v.45, n.5, p.351-360, 1991.
- CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de Informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007. Disponível em:  
<<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>>.
- CHARTIER, R. *A aventura do livro: do leitor ao navegador*. São Paulo: UNESP/IMESP, 1999. 159 p.
- FROHMANN, B. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, M.; MARTELETO, R.; LARA, M. (Org.). *A dimensão epistemológica da ciência da informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação*. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Fundepe, 2008. p. 19-34.
- HJØRLAND, B. Fundamentals of Knowledge Organization. *Knowledge Organization*, v. 30, n. 2, p. 87-111, 2003.
- HJØRLAND, B.; ALBRECHTSEN, H. Toward a new horizon in information science: domain-analysis. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 46, n. 6, p.400-425, 1995.
- LE COADIC, Y-F. *A ciência da informação*. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004. 124 p.
- LE GOFF, J. *História e memória: escrita e literatura*. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.
- ROBREDO, J. Do documento impresso à informação nas nuvens: reflexões. *Liinc em Revista*, v.7, n.1, p.19-42, mar. 2011. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/401/261>>.
- SARACEVIC, T. Interdisciplinary nature of information science. *Ciência da Informação*, v. 24, n. 1, 1995.

## ANEXO IV

### VAGAS

Serão oferecidas até 27 (vinte e sete) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 - *Memória da Informação Científica e Tecnológica*: 10 (dez) vagas

Linha de Pesquisa 2 - *Comunicação e Visualização da Memória*: 17 (dezesete) vagas

#### **1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Descrição: Produção de conhecimento sobre o uso social da herança cultural. Ênfase no uso de estoques de conhecimentos produzidos em instituições de desenvolvimento regional e nacional e seu fluxo para fins sociopolíticos e econômicos.

A linha de pesquisa 1 compreende a produção do conhecimento como um fenômeno de construção, preservação, conservação e proteção da memória da cultura científica como bem sócio econômico, motor do progresso cultural da sociedade. Produção essa, resultado do uso sistemático de estoques da memória coletiva. Dessa forma, ela preocupa-se com as questões teóricas, conceituais e reflexivas, ligadas à produção do conhecimento de uso sócio cultural.

#### **TEMAS ABORDADOS NA LINHA 1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

- Cultura e memória escrita
- Dimensões teórico-conceituais da organização e representação da informação e do conhecimento (modelagem conceitual, análise facetada, mapa conceitual, aspectos éticos, instrumentos para a representação (tesauros, taxonomias e ontologias) e atuação profissional).
- Informação e cultura
- Informação e memória
- Mediação cultural
- Mediação de leitura
- Museologia
- Políticas públicas (C&T)
- Políticas públicas de cultura
- Políticas públicas de informação
- Políticas públicas de leitura

#### **2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA**

Investigações sobre os processos de comunicação da memória coletiva em distintos segmentos socioculturais. Contempla aspectos metodológicos e técnicos aplicados a produção, gestão, organização, recuperação e uso da informação.

A linha de pesquisa 2 compreende a comunicação e a visualização da memória como fenômeno de socialização e de valorização do conhecimento científico produzido, mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. Volta-se para os aspectos práticos e aplicados, contemplados em metodologias e técnicas ligadas à produção, a organização, a recuperação e a disseminação da informação.

## TEMAS ABORDADOS NA LINHA 2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

- Avaliação das atividades de informação
- Estudo do usuário
- Estudos métricos da informação: envolve estudos de produção e avaliação da comunicação científica e técnica, respaldados em teorias e métodos bibliométricos, cientométricos e infométricos
- Gestão da informação
- Gestão de informações acadêmicas
- Gestão do conhecimento
- Indicadores de gestão
- Indicadores em ciência, tecnologia & inovação
- Informação científica, tecnológica e técnica: métricas e indicadores de produção
- Memória organizacional
- Métodos, técnicas e instrumentos de recuperação da informação
- Tecnologia da informação e sistemas de informação
- Visualização da informação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**  
**E**  
**CONNECT[e] – INOVAÇÃO EDUCACIONAL**

**EDITAL Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

**SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA OS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM: FORMAÇÃO EM EAD PARA DOCENTES; FORMAÇÃO EM EAD PARA TUTORES; FORMAÇÃO EM EAD PARA GESTORES; FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – BÁSICO; FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD - AVANÇADO.**

As Coordenações da UAB/UFPE e CONECT[e] – INOVAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para provimento de vagas para os cursos descritos acima, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, de acordo com o disposto neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital rege o processo de inscrição de cursistas para os cursos de **FORMAÇÃO EM EAD PARA DOCENTES (120 horas); FORMAÇÃO EM EAD PARA TUTORES (60 horas); FORMAÇÃO EM EAD PARA GESTORES (75 horas); FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – BÁSICO (60 horas); FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – AVANÇADO (60 horas)**, oferecido na modalidade a distância pela UFPE;

1.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital;

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

### **2. DO CURSO**

2.1 As Coordenações da UAB/UFPE e CONECT[e] da UFPE oferecem por meio deste Processo Seletivo os cursos de **FORMAÇÃO EM EAD PARA DOCENTES; FORMAÇÃO EM EAD PARA TUTORES; FORMAÇÃO EM EAD PARA GESTORES; FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – BÁSICO; FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – AVANÇADO**, na modalidade a distância;

2.2 Os cursos terão carga horária e vagas conforme descrito no item 3.1 deste edital;

2.3 A frequência a todas as atividades dos cursos é obrigatória.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 525 (quinhentos e vinte e cinco) vagas, distribuídas em 05 (cinco) cursos, conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSOS DESTINADOS À FORMAÇÃO DE:</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
1. FORMAÇÃO EM EAD PARA DOCENTES	120	150	DOCENTES, COORDENADORES DE CURSO E COORDENADORES DE TUTORIA.	SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO e FEVEREIRO 2015.
2. FORMAÇÃO EM EAD PARA TUTORES	60	250	TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.	OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.
3. FORMAÇÃO EM EAD PARA GESTORES	75	50	COORDENADORES DE POLO E EQUIPE DE GESTORES DE EAD.	OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO 2015.
4. FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – BÁSICO	60	50	SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.	OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.
5. FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – AVANÇADO	60	25	SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.	NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO 2015.

### 4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 Poderão se candidatar professores e servidores da UFPE graduados em qualquer área e alunos de programas e cursos de pós-graduação da UFPE;

4.2 Para o curso de FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EAD – AVANÇADO, os candidatos deverão apresentar formação na área de tecnologia ou experiência comprovada na área de tecnologia ou design.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão *on-line*, através do site [www.ufpe.br/conecte](http://www.ufpe.br/conecte), mediante preenchimento da ficha de inscrição e da carta de intenção;

5.2 A carta de intenção (no máximo 500 caracteres), presente na ficha de inscrição, deverá conter: a) o interesse no(s) conteúdo(s) dos Cursos; b) experiências anteriores (educacionais ou não) com o(s) conteúdo(s) do Curso; c) as expectativas com relação ao curso.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição *on-line*;

6.2 A lista de selecionados será divulgada no endereço eletrônico [www.ufpe.br/conecte](http://www.ufpe.br/conecte);

6.3 A lista de selecionados será composta pelo total de candidatos aprovados, sendo selecionado o número de vagas por curso, ficando o restante como lista de espera;

6.4 A banca responsável pela seleção será composta por três membros da equipe multidisciplinar, indicada pelas coordenações da UAB/ UFPE e CONECT[e].

## 7. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 A pré-matrícula deverá ser feita online com o envio da documentação por meio digital. Os documentos exigidos nesta fase serão:

7.1.1 Cópia do diploma da graduação;

7.1.2 Comprovante de vínculo com a UFPE;

7.1.3 Documento de identificação com foto;

7.1.4 Comprovante de formação na área de tecnologia ou experiência comprovada na área de tecnologia ou design (quando se aplicar).

7.2 A confirmação da matrícula deverá ser feita pelo candidato no dia da aula presencial, os documentos exigidos nesta fase serão:

7.2.1 Uma foto 3x4;

7.2.2 Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens);

7.2.3 A comprovação autenticada de todos os documentos solicitados no item 7.1.

7.3 Os candidatos que não comparecerem à aula presencial de abertura do curso com a documentação requerida ou não comprovarem vínculo com a Instituição de Ensino Superior Pública, será substituído por selecionados e classificados na lista de espera.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	<b>4 a 22 de agosto de 2014</b>
Resultado da seleção ( <i>on-line</i> )	<b>29 de agosto de 2014</b>
Pré - Matrícula	<b>1 a 5 de setembro de 2014</b>
Início das aulas e Matrícula	<b>10 de setembro para os cursos 1; 10 de outubro para os cursos 2,3 e 4; 10 de novembro para o curso 5.</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações da UAB/UFPE e CONECT[e] – Inovação Educacional da Universidade Federal de Pernambuco.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Recife, 30 de julho de 2014.

Coordenações da UAB/UFPE e CONECT[e] – Inovação Educacional